

**Ofício nº 057/2019**

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2019.

**Assunto: envio de documentos para instrução do processo administrativo.**

Senhora Diretora,


Com o objetivo de atualizar a habilitação e qualificação da Fiotec na Fundação Oswaldo Cruz (Processo nº 25380.001035/2012-10), encaminhamos, em anexo, os seguintes documentos:

- Declaração de isenção de impostos federais;
- Declaração de que não emprega menor de 18 anos;
- Declaração de cumprimento da lei de cotas para deficientes;
- Certidão de Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débito ICMS\*;
- Certidão Negativa de Débito Município;
- Certidão Negativa de Débito Estadual;
- Certidão Negativa de Débito ISS;
- 3 Declarações de pleno funcionamento e inquestionável reputação ética e profissional expedida por autoridades competentes da Fiocruz.

\*A certidão Negativa de Débito de ICMS será encaminhada posteriormente.

Agradecemos pela atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

  
**Hayne Felipe da Silva**  
Diretor Executivo

*Hayne Felipe da Silva*  
Diretor Executivo - FIOTEC  
CPF: 586.234.187-00

**À Senhora  
Flávia Silva  
Diretora  
Coordenação-Geral de Administração-Cogead  
Pavilhão Figueiredo Vasconcelos – Quinino, 3o andar, sala 306**

## DECLARAÇÃO

A FIOTEC – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE, com sede à Av. Brasil, nº 4036/10º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 02.385.669/0001-74, DECLARA ao Ministério da Saúde para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos (art. 20, inciso IV) de caráter complementar às atividades do Estado a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

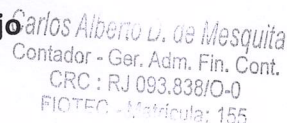
I – preenche os seguintes requisitos cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DPIJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal:

II – o signatário é representante legal da entidade, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para com ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica, (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

**Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2019.**

  
**João Camilo de Assis Cuquejo**  
Contador  
CRC-RJ 074037/O-6

  
Carlos Alberto D. de Mesquita  
Contador - Ger. Adm. Fin. Cont.  
CRC : RJ 093.838/O-0  
FIOTEC - Matrícula: 155

## DECLARAÇÃO

A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC, inscrita no CNPJ Nº 02.385.669/0001-74, por intermédio de seu representante legal, Hayne Felipe da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 560.366-2 DETRAN/RJ e do CPF nº 586.234.187-00, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2019



**Hayne Felipe da Silva**  
**Diretor Executivo**

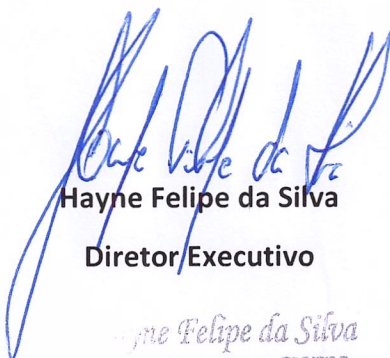
*Hayne Felipe da Silva*  
Diretor Executivo - FIOTEC  
CPF: 586.234.187-00



## DECLARAÇÃO

A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC, inscrita no CNPJ Nº 02.385.669/0001-74, por intermédio de seu representante legal, Hayne Felipe da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 560.366-2 DETRAN/RJ e do CPF nº 586.234.187-00, DECLARA, para fins do disposto no inciso II do art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, combinado com o inciso 36 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na forma sob as penas impostas pela legislação pertinente, que preenche seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadora de deficiência.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2019



**Hayne Felipe da Silva**  
**Diretor Executivo**

*Hayne Felipe da Silva*  
Diretor Executivo - FIOTEC  
CPF: 586.234.187-00

Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec)

Av. Brasil, 4036 - Manguinhos

21040-361 – Rio de Janeiro – RJ - Brasil

Telefone: (21) 2209-2600 - Fax: (21) 2209-2754

[fiotec@fiotec.fiocruz.br](mailto:fiotec@fiotec.fiocruz.br) - [www.fiotec.fiocruz.br](http://www.fiotec.fiocruz.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FIOTEC - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO EM  
SAÚDE**  
**CNPJ: 02.385.669/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:09:06 do dia 21/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2019.

Código de controle da certidão: **FC26.27C9.2BA1.F6A0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº **10-2018/0007541-0**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND**

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

**CPF / CNPJ** 02.385.669/0001-74

**CAD-ICMS** ATIVO

**NOME / RAZÃO SOCIAL**

FIOTEC FUNDACAO PARA DESENVOLVIMENTO CIENT TECNOLOGICO EM SAUDE

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,

**NÃO CONSTAM DÉBITOS** perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 31/08/2018 AS 11:16:18

VÁLIDA ATÉ: 27/02/2019

(assinatura da autoridade fiscal emitente)

Nome: OCTAVIO FERRARO GENU

Matrícula: 0294695-2

**OBSERVAÇÕES**

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet ([www.sefaz.rj.gov.br](http://www.sefaz.rj.gov.br)).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral ([www.sefaz.rj.gov.br](http://www.sefaz.rj.gov.br)).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no CAD-ICMS caso exerça atividade relacionada no artigo 31 da Resolução SEF nº 2.861/97 (texto disponível em [www.sefaz.rj.gov.br](http://www.sefaz.rj.gov.br)).

FINALIDADE (A SER INFORMADA EM CASO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL)



## CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a FIOTEC - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 02.385.669/0001-74, com endereço no(a) AVENIDA BRASIL, nº 4036 - RJ Cep: 21040-361, certifica que

### NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

#### Observações Complementares

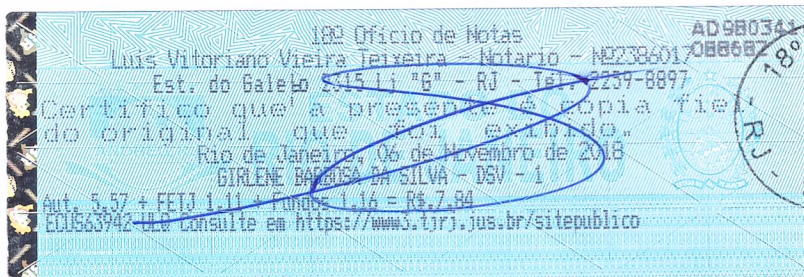
Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

#### Observações

Rio de Janeiro, RJ, 01/11/2018

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 16/02/2019. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço [daminternet.rio.rj.gov.br](http://daminternet.rio.rj.gov.br)

Clovis de Albuquerque Moreira Neto  
Procurador-Chefe  
Procuradoria da Dívida Ativa  
Mat. 11/238907-0





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA

**CERTIDÃO**

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, às fls. **39/44**, nos autos do procedimento administrativo nº. **E-14/003.100338/2018**, que no período de 1977 até 26/09/2018, **NÃO CONSTA DÉBITO** em nome de **FIOTEC – FUNDAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE**, CNPJ nº **02.385.669/0001-74**, Inscrição Estadual nº **77.469.770**.

**CONSTA**, entretanto, **DÉBITO**, em nome de **FIOTEC FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO LTDA**, com o mesmo CNPJ da requerente, corporificado na inscrição nº **2018/017422-7**, sendo que o(s) referido(s) débito(s) se encontra(m) na situação prevista no art. 1º, II da Resolução PGE nº 2.690 de 05 de outubro de 2009, o que determina a expedição de **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**, nos termos do art. 206 do CTN em relação a tal(is) débito(s).

A presente certidão tem validade de 180 (cento e oitenta) dias após sua emissão.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2018.

**HUGO WILKEN MAURELL**  
Procurador Chefe da Procuradoria  
da Dívida Ativa - PG-5





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: 2013000056

Órgão: F/SUBTF/CIS-4

Controle: 45097/2018

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

FIOTEC-FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE

AVN BRASIL 4036

MARE RIO DE JANEIRO 21040-361 RJ

CNPJ/CPF

02.385.669/0001-74

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.242.022-8

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1**

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

*VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.*

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 21 de SETEMBRO de 2018.

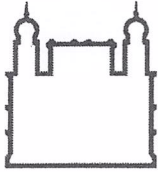
HORA:11:42

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

*A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>*

*O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.*



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

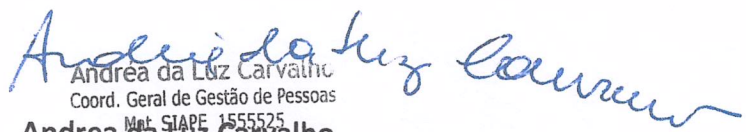
Fundação Oswaldo Cruz

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

### DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a **FIOTEC – A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC**, inscrita no CNPJ Nº 02.385.669/0001-74, situada na Avenida Brasil nº. 4.036 – Mangunhos – CEP 21040-361, na cidade do Rio de Janeiro, tem funcionamento regular desde 02-12-1997, desenvolvendo suas atividades dentro das normas e objetivos propostos, sendo inquestionável sua reputação ética e profissional e, informo ainda, que se encontra em pleno funcionamento há mais de 5 (cinco) anos cumprindo suas finalidades estatutárias.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 2019

  
Andrea da Luz Carvalho  
Coord. Geral de Gestão de Pessoas  
Mat. SIAPE 1555525  
FIOCRUZ

**Andrea da Luz Carvalho**

**Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**

Av. Brasil, 4365 - Pavilhão Figueiredo de Vasconcelos, sala 215  
Manguinhos - Rio de Janeiro - RJ CEP: 21040-360  
Tel.: 3836-2200 – email: cogepeatende@fiocruz.br

Fiotec Sede  
Protocolo de Entrada  
0219.511.0/0  
04/02/2019 às 13:40



Ministério da Saúde  
FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz



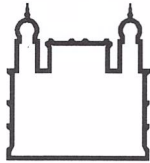
Instituto de Tecnologia  
em Imunobiológicos  
Bio-Manguinhos

## DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a **FIOTEC – A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC**, inscrita no CNPJ Nº 02.385.669/0001-74, situada na Avenida Brasil nº. 4.036 – Manguinhos – CEP 21040-361, na cidade do Rio de Janeiro, tem funcionamento regular desde 02-12-1997, desenvolvendo suas atividades dentro das normas e objetivos propostos, sendo inquestionável sua reputação ética e profissional e, informo ainda, que se encontra em pleno funcionamento há mais de 5 (cinco) anos cumprindo suas finalidades estatutárias.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2019.

Mauricio Zuma Medeiros  
Diretor  
Bio-Manguinhos/Fiocruz



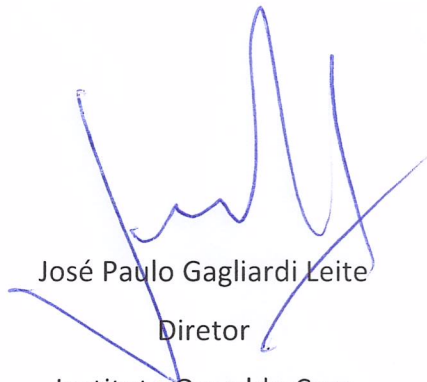
Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**  
**Instituto Oswaldo Cruz**

## DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a **FIOTEC – A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC**, inscrita no CNPJ Nº 02.385.669/0001-74, situada na Avenida Brasil nº. 4.036 – Manguinhos – CEP 21040-361, na cidade do Rio de Janeiro, tem funcionamento regular desde 02-12-1997, desenvolvendo suas atividades dentro das normas e objetivos propostos, sendo inquestionável sua reputação ética e profissional e, informo ainda, que se encontra em pleno funcionamento há mais de 5 (cinco) anos cumprindo suas finalidades estatutárias.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2019.



José Paulo Gagliardi Leite  
Diretor  
Instituto Oswaldo Cruz

**JOSÉ PAULO GAGLIARDI LEITE**  
Diretor  
Instituto Oswaldo Cruz  
0462569

Fiotec Sede  
Protocolo de Entrada  
0219.1585.0/0  
08/02/2019 às 08:44